

ANEXO FF - TABELA DE CRITÉRIOS DE INTERVENÇÃO

Alargamentos viários e Escadarias

ITENS E ELEMENTOS		ALARGAMENTOS E NÓS (Largo do Pelourinho, Largo do Carmo, Cruz do Pascoal)	MONUMENTOS CENTRAIS DE ALARGAMENTOS VIÁRIOS (Cruz do Pascoal e Monumento do Riachuelo)	ESCADARIAS (Escadaria do Passo, Escadaria da Ladeira 12 de Outubro, Escadaria da Rua de São Francisco e Escadarias do Setor D)
Acessibilidade	Dimensão de calçadas	Admite-se alteração nas dimensões das calçadas preexistentes quando houver necessidade de melhoria da acessibilidade e aumento de fluxo de pedestres, mediante análise especial.	Admitem-se calçadas com dimensões de, no máximo, 1,50 m de largura em volta dos monumentos para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida.	Não se aplica.
	Diferença de nível entre calçada e leito carroçável	Deve ser mantida a diferença de nível entre calçada e leito carroçável, com execução de meio-fio em pedra paralelo ao eixo da rua. O meio-fio deve ter altura de 15 cm em relação ao nível superior da sarjeta. Deve-se observar a comunicação da calçada com travessias acessíveis, quando houver, para que não haja diferença de nível que impossibilite a acessibilidade.	Deve ser mantida a diferença de nível entre a calçada e o leito carroçável, com execução de meio-fio em pedra. O meio-fio deve ter altura de 15 cm em relação à cota de nível da rua. Deve-se observar a comunicação da calçada com travessias acessíveis, quando houver, para que não haja diferença de nível que impossibilite a acessibilidade.	Não se aplica.
	Mobiliário permanente	Não serão admitidos quaisquer elementos que obstruam a circulação nos leitos carroçáveis e/ou nas calçadas, como bancos, paraciclos, bicicletário, esculturas, entre outros. É vedada a colocação de engenhos publicitários e a abertura de buracos nos pisos que gerem obstruções e impeçam a acessibilidade.	Admite-se a colocação de gradil de proteção envoltório ao monumento e sinalização, desde que não afete a sua integridade, seja compatível com os materiais e com a sua escala, bem como do conjunto edificado envoltório, e não gere obstruções à circulação de pessoas. É vedada a colocação de peças de mobiliário permanente, engenhos publicitários e a abertura de buracos para plantio de vegetação.	Admite-se a colocação de mobiliário, como postes de iluminação, lixeiras e sinalização, desde que não afetem a sua integridade, seja compatível com os materiais e escala do conjunto edificado envoltório e não gere obstruções à circulação de pessoas. Não são admitidas placas e engenhos publicitários ao longo dos degraus, nem sua fixação às paredes laterais que a delimitam.
	Mobiliário e instalações temporárias	Instalações de caráter efêmero para usos eventuais, festas e outras atividades compatíveis com o logradouro devem respeitar os seguintes critérios: não provocar danos aos elementos construídos de valor histórico; não obstruir a visibilidade do conjunto tombado; não impedir a livre circulação de pessoas; evitar materiais e cores de alto impacto visual.	É vedada a colocação de instalações de caráter efêmero para usos eventuais, festas e outras atividades nos monumentos ou apoios em seus gradis de proteção.	É vedada a colocação de instalações de caráter efêmero para usos eventuais, festas e outras atividades nos degraus, patamares ou paredes laterais que delimitam as escadarias, exceto aquelas práticas e manifestações culturais de pequeno porte que promovam a valorização do conjunto tombado e desde que não afetem a sua integridade.
	Gaurda-corpos	Guarda-corpos, balaustradas e outros elementos de proteção para pedestres, quando preexistentes e característico dos alargamentos viários, como no alargamento do Carmo, devem ser preservados ou recuperados, observados os vestígios preexistentes e/ou a iconografia histórica. Novos guarda-corpos devem adotar desenho e materiais compatíveis com a ambientação do conjunto tombado e desde que não lhe causem impacto visual significativo. São vedados materiais reflexivos, transparentes e/ou brilhantes.	Não se aplica.	Não se aplica.
	Travessias	As intervenções propostas serão objeto de análise especial.	Admite-se a criação de travessia acessível com dimensão máxima de 1,20 m fazendo a comunicação dos monumentos com as calçadas adjacentes. As travessias devem ser executadas em pedra com acabamento antiderrapante, concreto, placas cimentícias lisas ou outro material que mantenha uma superfície lisa e sem trepidação para dispositivos com rodas e ser antiderrapante, sob qualquer condição – seco ou molhado. Não será permitida a colocação de materiais cerâmicos.	Não se aplica.

ANEXO FF - TABELA DE CRITÉRIOS DE INTERVENÇÃO

Alargamentos viários e Escadarias

ITENS E ELEMENTOS		ALARGAMENTOS E NÓS (Largo do Pelourinho, Largo do Carmo, Cruz do Pascoal)	MONUMENTOS CENTRAIS DE ALARGAMENTOS VIÁRIOS (Cruz do Pascoal e Monumento do Riachuelo)	ESCADARIAS (Escadaria do Passo, Escadaria da Ladeira 12 de Outubro, Escadaria da Rua de São Francisco e Escadarias do Setor D)
Infraestrutura	Sistema de drenagem	Os dispositivos para captação das águas pluviais devem ser posicionados paralelos aos meios-fios das calçadas e instalados ao nível das vias junto às sarjetas.	Não se aplica.	Não se aplica.
	Iluminação pública	<p>Deve-se ampliar as ações de embutimento da fiação elétrica para toda a extensão do Centro Histórico e Comércio. O sistema de posteamento deve adotar o mesmo padrão estabelecido para as ruas, onde admite-se a instalação de iluminação pública fixada às fachadas, tipo arandela, de modo a liberar logradouros de obstáculos. Os postes, as arandelas e as luminárias devem evitar excesso de elementos decorativos. Os postes e arandelas devem apresentar cores como: branco, grafite, preto ou cinza. Não são admitidos acabamentos brilhantes. Balizadores de coluna devem ser submetidos à análise específica. Refletores e balizadores de embutir no solo são admitidos, desde que não gerem obstáculos ou criem desniveis que promovam superfícies trepidantes para pessoas em cadeiras de rodas, andadores ou carrinhos de bebê. Os dispositivos de iluminação devem ser energeticamente eficientes, de fácil manutenção, e não produzir ofuscamentos. A localização de cada elemento deve ser estudada de forma a não interferir na apreensão espacial, afetar a qualidade paisagística ou gerar poluição luminosa e visual do conjunto tombado.</p> <p>Recomenda-se que antes da implantação definitiva sejam executados protótipos e testes de luz. É vedada a utilização permanente de lâmpadas coloridas para iluminar elementos do alargamento e/ou das fachadas que o delimitam, exceto em campanhas publicitárias de utilidade pública e de caráter provisório.</p>	<p>Deve-se observar as normas definidas para a via onde se localiza o monumento, enquadrada a partir da sua largura. Refletores e balizadores de embutir no solo são admitidos, desde que não gerem obstáculos ou criem desniveis que promovam superfícies trepidantes para pessoas em cadeiras de rodas, andadores ou carrinhos de bebê. É vedada a utilização permanente de lâmpadas coloridas para iluminar os monumentos, exceto em campanhas publicitárias de utilidade pública e de caráter provisório.</p> <p>O sistema de posteamento para iluminação pública deve respeitar a escala e a ambiência do conjunto edificado circundante e a relação de visibilidade que a escadaria estabelece com o conjunto tombado. Admite-se a instalação de iluminação pública fixada às fachadas, tipo arandela, em escadarias com largura igual ou menor do que 2,0 m, de modo a liberar os logradouros de obstáculos. Os postes de iluminação pública, as arandelas e as luminárias devem evitar excesso de elementos decorativos. Os postes e arandelas devem apresentar cores como: branco, grafite, preto ou cinza. Não são admitidos acabamentos brilhantes. Não são admitidos refletores e balizadores luminosos de coluna ou de embutir no solo. Os dispositivos de iluminação devem ser energeticamente eficientes, de fácil manutenção e não produzir ofuscamentos. A localização de cada elemento deve ser estudada de forma a não interferir na apreensão espacial, afetar a qualidade paisagística ou gerar poluição luminosa e visual do conjunto tombado. Recomenda-se que antes da implantação definitiva sejam executados protótipos e testes de luz. É vedada a utilização permanente de lâmpadas coloridas para iluminar as escadarias, exceto em campanhas publicitárias de utilidade pública e de caráter provisório.</p>	
Materiais	Ruas	Deve-se observar as normas definidas para as vias.	Deve-se observar as normas definidas para as vias mantendo-se a diferenciação de material de pavimentação entre a calçada onde está assentado o monumento e o leito carroçável da via circundante.	Não se aplica.

ANEXO FF - TABELA DE CRITÉRIOS DE INTERVENÇÃO

Alargamentos viários e Escadarias

ITENS E ELEMENTOS		ALARGAMENTOS E NÓS (Largo do Pelourinho, Largo do Carmo, Cruz do Pascoal)	MONUMENTOS CENTRAIS DE ALARGAMENTOS VIÁRIOS (Cruz do Pascoal e Monumento do Riachuelo)	ESCADARIAS (Escadaria do Passo, Escadaria da Ladeira 12 de Outubro, Escadaria da Rua de São Francisco e Escadarias do Setor D)
Calçadas		<p>O calçamento com pedra portuguesa, quando característico de calçadas de cada setor deve ser preservado. Quando houver a adoção de faixas livres para circulação de pedestres e faixas de serviço, admite-se a utilização de pedras portuguesas exclusivamente nas faixas de serviço.</p> <p>Admite-se a preservação da pavimentação das calçadas executadas em piso cimentício adotadas no Setor C, bem como a ampliação dessa solução os setores A, B e E. Quando não for possível adotar esse modelo, as calçadas devem ter superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e ser antiderrapante, sob qualquer condição – seco ou molhado. Não será permitida a utilização de materiais cerâmicos.</p> <p>Nos acessos às garagens o pavimento deve ser resistente à ação do tempo e à carga de veículos, sem padronagem contrastante que confunda a pessoa com baixa visão. A composição plástica das calçadas deve formar um conjunto com as calçadas vizinhas, tanto na textura como na forma.</p> <p>A pavimentação deve ser resistente à ação do tempo e à carga de veículos, caso haja acessos às garagens, e sem padronagem contrastante que confundam a pessoa com baixa visão. A composição plástica das calçadas deve formar um conjunto com as calçadas vizinhas, tanto na textura como na forma.</p> <p>Deve-se adotar piso tátil para sinalizar travessias, rampas, escadas, patamares, desníveis e mudanças de direção ou opções de percursos, conforme a NBR 16.537/16 de acessibilidade.</p>	<p>No caso de o monumento apresentar calçada circundante, esta pode ser executada em pedra com acabamento antiderrapante, concreto, placas cimentícias lisas ou outro material que mantenha uma superfície lisa e sem trepidação para dispositivos com rodas e ser antiderrapante, sob qualquer condição – seco ou molhado. Não será permitida a utilização de materiais cerâmicos.</p> <p>A composição plástica das calçadas deve formar um conjunto com as calçadas vizinhas, tanto na textura como na forma.</p> <p>Deve-se adotar piso tátil para sinalizar travessias, rampas, escadas, patamares, desníveis e mudanças de direção ou opções de percursos, conforme a NBR 16.537/16 de acessibilidade.</p>	<p>Os materiais preexistentes de degraus, espelhos e patamares de escadarias, quando característicos, devem ser preservados. Quando isso não for possível, os materiais de revestimento devem ser executados em pedra com acabamento antiderrapante, concreto, placas cimentícias lisas ou outro material e antiderrapante, sob qualquer condição – seco ou molhado. Não será permitida a utilização de materiais cerâmicos.</p> <p>Deve-se adotar piso tátil para sinalizar as escadas, patamares, desníveis e mudanças de direção ou opções de percursos, conforme a NBR 16.537/16 de acessibilidade.</p>
Equipamentos de combate a incêndio		No caso da instalação de hidrantes e equipamentos de combate a incêncio, deverão ser observadas as normas municipais, as disposições de concessionárias de serviços públicos e a legislação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia, além das especificações técnicas dos equipamentos fornecidas pelos fabricantes.	Não se aplica.	Não se aplica.

ANEXO FF - TABELA DE CRITÉRIOS DE INTERVENÇÃO

Alargamentos viários e Escadarias

ITENS E ELEMENTOS	ALARGAMENTOS E NÓS (Largo do Pelourinho, Largo do Carmo, Cruz do Pascoal)	MONUMENTOS CENTRAIS DE ALARGAMENTOS VIÁRIOS (Cruz do Pascoal e Monumento do Riachuelo)	ESCADARIAS (Escadaria do Passo, Escadaria da Ladeira 12 de Outubro, Escadaria da Rua de São Francisco e Escadarias do Setor D)
Configuração da malha viária	<p>Deve-se preservar a malha viária que estrutura cada setor, respeitando-se as diferentes larguras e direcionamentos das vias, suas formas variadas, as sinuosidades e irregularidades que refletem a topografia.</p> <p>A marcação das calçadas deve manter o padrão característico de calçadas contínuas e paralelas ao eixo central da via. Não serão admitidas deflexões horizontais tais como a execução de chicanas ou quaisquer outras alterações na configuração da malha viária característica das calçadas nos setores da Cidade Alta.</p> <p>Nos setores G e H, correspondente ao bairro do Comércio, deflexões horizontais nas calçadas são admitidas.</p> <p>É vedada a instalação de muros, cercas ou qualquer outro elemento que impeça o acesso às vias públicas.</p>	<p>Deve-se preservar a malha viária que estrutura cada setor, respeitando-se as diferentes larguras e direcionamentos das vias, suas formas variadas, as sinuosidades e irregularidades que refletem a topografia. Os monumentos devem permanecer como marcos paisagísticos no centro das vias ou alargamentos viários, não sendo permitida sua incorporação às calçadas adjacentes.</p>	<p>Deve-se preservar a configuração das escadarias respeitando-se seu papel de circulação vertical destinada ao deslocamento entre diferentes níveis altimétricos que caracterizam a Cidade Alta.</p>
Relação com edificações e outros elementos construídos	Deve-se observar as normas edilícias definidas para cada setor.	Deve-se observar as normas edilícias definidas para cada setor.	Deve-se observar as normas edilícias definidas para cada setor. Deve-se preservar os gradis de fechamento preexistentes quando característicos. Qualquer nova intervenção deve considerar os materiais construtivos e de revestimento característicos dos muros laterais que delimitam cada escadaria.
Estudo histórico, documental e iconográfico	Deve-se realizar suficiente pesquisa histórica, documental e iconográfica que respalte intervenções na configuração urbanística e paisagística de cada setor. Os mapas disponibilizados servem como referência, devendo os responsáveis pelos novos projetos realizar levantamento cadastral minucioso.		